INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

VESTIBULAR DE INVERNO/2019 - INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

APROVADOS NA 4ª CHAMADA - FORMA SUBSEQUENTE

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Santana do Livramento

Sala: 302

Endereço: Rua Paul Harris, 410

Bairro: Fortim

Tel.: (55) 3242-9090

2) DATAS E HORÁRIOS

• Dia: 09/08/2019

• Horário: das 08h às 13h30.

CURSO TÉCNICO EM COZINHA

Candidatos	Modalidade
Jessica Faiane Pires Osorio	L2
Cristiane Rodrigues Fernandes	L1

CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL

Candidatos	Modalidade
Moises de Oliveira Sarachim	Acesso Universal

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras. O candidato que não apresentar, <u>em data e horário fixados para a matrícula</u>, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.

3.2.1 - Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do <u>original</u> do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3.2.2 – Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:

3.2.2.1 – Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópias do histórico escolar, acompanhadas dos <u>originais</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família — incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;

- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 – Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 – Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme Anexo 7.

3.2.2.2 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L2).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópias do histórico escolar, acompanhadas dos <u>originais</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.
- k) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5 desse Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 – Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 – Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme Anexo 7.

3.2.2.3 - Candidatos egressos de escola pública, independentemente da renda (L3).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópias do histórico escolar, acompanhadas dos <u>originais</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;

- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3.2.2.4 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (L4).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópias do histórico escolar, acompanhadas dos <u>originais</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5 desse Edital.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

10.2.2.5 – Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L5).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópias do histórico escolar, acompanhadas dos <u>originais</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.
- k) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família — incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 – Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 – Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme Anexo 7.

3.2.2.6 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L6).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópias do histórico escolar, acompanhadas dos <u>originais</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;

- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.
- k) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5 desse Edital.
- m) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família — incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;

- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 – Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 – Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;

f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme Anexo 7.

3.2.2.7 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independentemente da renda (L7).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópias do histórico escolar, acompanhadas dos <u>originais</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64.
- j) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3.2.2.8 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (L8).

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópias do histórico escolar, acompanhadas dos <u>originais</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5 desse Edital.
- k) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
 - 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4. Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (em anexo), os candidatos negros (pretos ou pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8, e que forem classificados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

Recursos referentes ao resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação deverão ser encaminhados para o link http://gg.gg/recursoheteroidentificacao

5. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.
- 4.2 Estudantes maiores:
- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração (modelo em anexo) com firma reconhecida em cartório.

ANEXOS



DECLARAÇÃO

portador(a) de CPF:	, RG:	, aprovado para
o Curso		, no Câmpus
	do Instituto Fe	ederal Sul-rio-grandense,
estou ciente de que a matrícula	na Instituição está con	ndicionada à análise da
documentação comprobatória de que	e cumpro os requisitos leg	gais para ser contemplado
pela Reserva de Vagas da modalidad	le em que fui aprovado. De	claro-me ciente de que, se
não cumpridas as exigências, o Inst	tituto Federal Sul-rio-gran	dense comunicar-me-á de
que minha matrícula não foi deferida	a.	
Data: / /		
Telefone para contato:		
E-mail para contato:		

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

Eu,, nº,					
,	residente			av.,	
, complemento:, e	, bairro			, mi	uni
	estado, curso				
solicitar a Vossa Senhoria a realizaçã fins de ingresso por Reserva de Vaga	io de cálculo da	minha r	enda famil	iar <i>per cap</i>	oita
Desta forma, autorizo a verificação respondendo às questões deste formu					roc
ESTOU CIENTE DE QUE A CON INFORMAÇÕES DECLARADAS RESPONSABILIZADO (A) PELAS	ACARRETA	A PROC	CESSO, I		
Nestes termos, Aguardo resultado.					
,	de		de _		·
(Município) (dia) (mês)					
Assinatura do (a) requerente					

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:
1.1 Nome:
1.2 Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)
1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)
() Não.
() Sim. Quantos?
() companheiro (a) - () filho (a)/enteado(a) - () idoso(a) () outro:
1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:
() Imóvel próprio () Imóvel alugado ()Emprestado ou cedido
() Posse/ocupação
() Zona urbana () Zona rural
1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.
() Não possui.
() Sim.
Qual? () Casa de praia - () Apartamentos - () Salas comerciais
() Lotes - () Terras - () Sítios () Outros
2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?
() Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Em escola particular, com bolsa
() Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

() Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Em escola particular, com bolsa
() Em escola particular, sem bolsa
4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)
() Nunca trabalhei.
() Não trabalho atualmente.
() Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
() Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
() Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
() Trabalho atualmente.
Ocupação/Profissão:
() Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
() SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
() Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
() Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
() Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
Salário mensal: R\$ Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.
() Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
() Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
() Sou sustentado somente por um dos pais:
() PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
() MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
() Sou sustentado por companheiro (a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
() Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
() Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
() Outros meios.
Qual (is)?

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Parentesc o¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companhei ro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/O cupação² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a , desemprega do/a	Escolaridad e (1°, 2° e 3° completo/inc ompleto, pós- graduação)	Salário/ren da ³ (mensal
	Candidato				

ATENÇÃO:

- 1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
- 2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
 - 3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A)	CANDIDATO(A),	FAVOR	NÃO	PREENCHER	OS	CAMPOS
ABAIXO:						

1.	Renda Bruta: R\$	
2.	Grupo Familiar:	
3.	Renda Per Capita: R\$	
<u>RESU</u>	JLTADO:	
() De	eferido.	
() Inc	deferido.	
	() Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.	
	() Ausência de documentação exigida no edital.	
	() Outros:	
	, de de	
	Assinatura do servidor responsável	

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,		, por	tador do
RG n°	, órgão exped	idor	_, e CPF
n°	, autodeclaro-me:		
□ PRETO			
□ PARDO			
□ INDÍGENA			
para fins de enquadramento na Lei	i nº 12.711, de 29 de aş	gosto de 2012.	
	,	1.20	
,	de	de 20	.•

Assinatura do Declarante

PROCURAÇÃO

Eu, RG:					
nacionalidade					
domiciliado em					,
nomeio e					•
RG:				, residente e d	
					_, com o fim
específico de me r	representar junto	ao Instituto	Federal S	ul-rio-grandens	e para realizar
minha matrícula no	o curso de				
desta Instituição.					
	,	de		de 20	

Assinatura reconhecida em cartório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULRIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)
Eu,
natural de, portador (a) do CPF n.
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
, residente e domiciliado (a) no endereço:
, declaro,
para os devidos fins, que:
Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Não possuo Conta Bancária.
Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades
com renda mensal aproximada de
R\$
Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades
, com renda mensal aproximada de R\$
Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo
rendimentos no momento.
Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo
rendimentos no momento.
Pensão Alimentícia: Referente a

Recebe. V	alor: R\$	
Não Receb	e.	
Outros:		
Declaro, ainda, para tod	os os fins e efeitos de direito, que as i	nformações prestadas ac
Instituto Federal Sul-ri	o-grandense, são expressão fiel da	verdade, sujeitando-me
formalmente, por interm	édio desta declaração, em caso de falsida	ade daquelas, a responde
pelas sanções civis, adr	ministrativas e criminais previstas na l	legislação aplicável, no
termos que dispõe a lei '	7115, de 29 de agosto de 1983. Estando	o ciente de que a omissão
ou a apresentação de in	formações e/ou documentos falsos ou	divergentes implicam na
exclusão	do(a)	candidato(a
deste processo.		
Local e data:	de	de 20
	Assinatura	



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO - COTAS DEFICIENTES

Declaro, para os devid	los fins e para atender à P	ortaria Normativa nº 9, de 5 de maio	de
2017, que eu,		, portador(a)	de
CPF:	, RG:	, aprovado para o Cur	SO
		, no c <i>âmp</i>	ous
	do Insti	ituto Federal Sul-rio-grandense, est	ou
ciente de que a matríc	cula na Instituição está co	ndicionada à análise do Laudo médi	co
para comprovação de	que cumpro os requisitos	s legais, a fim de ser contemplado pe	ela
reserva de vagas para	deficientes. Declaro-me	ciente de que, do não cumprimento d	las
exigências, o Instituto	Federal Sul-rio-grandense	comunicar-me-á de que minha matrícu	ıla
não foi deferida.			
Data://	_		
Telefone para contato:			
E-mail para contato:			
	uno do condidoto ou de mass	noncéval non ava maturavla	
Assinatu	na do candidato ou do resp	ponsável por sua matrícula	



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSul

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art. 3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico- administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3° A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4º Os membros da comissão deverão ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo

disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Eu _	, portador o	ob		
CPF_	declaro, para os devidos fins, que:			
	Minha cor/raça é: □Amarela			
	□Branca			
	□Indigena			
	□Parda			
	□Preta			
	□Não quero informar.			
A min	nha renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número	de		
pessoa	as da família):			
	☐De 0 até 0,5 salário mínimo			
	☐De 0,5 até 1 salário mínimo			
	☐De 1 até 1,5 salários mínimos			
	☐De 1,5 até 2 salários mínimos			
	☐De 2 até 2,5 salários mínimos			
	☐De 2,5 até 3 salários mínimos			
	☐De 3 até 3,5 salários mínimos			
	□Não quero informar.			
	de			

Assinatura do Responsável